



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice

Aviso..... 1

ESTADO DE SANTA CATARINA.MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**AVISO DE LICITAÇÃO**.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 01/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 21 de Janeiro de 2020, às 14:00hs, objeto: "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS, COMPRIMIDOS EM CILINDROS, COM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DOS CILINDROS, RECEBIDOS EM REGIME DE COMODATO, REGULADORES DE PRESSÃO, CÂNULA E UMIDIFICADOR A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE/SC. A TABELA COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.".O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte, 06 de Janeiro de 2020.**ROBERTO KUERTEN MARCELINO.PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. **AVISO DE CADASTRAMENTO E RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**.O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, através do Departamento de Licitações e Contratos, em observância ao art. 34, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, convida os atuais fornecedores a promoverem a atualização dos registros existentes e os novos interessados em fornecer bens, obras e serviços à Administração Municipal, na forma prescrita pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realizarem seu cadastramento, junto ao Setor de Cadastro, Licitações e Contratos Administrativos, localizado a Avenida Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, no horário das 12:30hs. às 18:30hs. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3658-2222. Braço do Norte 08 de Janeiro de 2020. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO.PREFEITO MUNICIPAL**.

Extrato..... 1

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018. 6º T.A AO CONTRATO Nº 53/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Altera-se a Cláusula OITAVA: (DO PAGAMENTO), sofrendo uma **adição** no valor contratual de **R\$ 449.148,19 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos)** conforme justificativas apresentadas pelo Departamento de Planejamento e Parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA -** As despesas deste aditivo serão empenhadas pelo Cód. Red. Nº 165/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/01/2020. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE. Processo Licitatório nº 01/17. Dispensa de Licitação nº 01/17. Contrato nº 01/17. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: ROSEMARY EXTERKOTTER BIANCHINI. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA -** O valor a ser pago para o LOCADOR será de **R\$ 1.450,75 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)** mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 17.409,00 (Dezessete mil e quatrocentos e nove reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. **ROBSON FABICHAKI. Presidente.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 01/19. Concorrência Pública nº 01/19. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/19. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 31/12/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. **Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 01/19. Concorrência Pública nº 01/19. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/19. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 31/12/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 01/19. Concorrência Pública nº 01/19. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 27/19. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **CELSO DE BONA DA SILVA EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 31/12/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 02/03/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017. PROCESSO Nº 26/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo, há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 10/12/2019 para até 10/02/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Braço do Norte, 10 de dezembro de 2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 31/19. Tomada de Preço nº 04/19. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/19. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 30/06/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 32/19. Tomada de Preço nº 05/19. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 63/16. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**. **Cláusula Primeira** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 31/03/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **Cláusula Segunda** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 33/19. Tomada de Preço nº 06/19. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 49/19. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 30/06/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 34/18. Tomada de Preço nº 04/18. Contrato nº 36/18. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **AGRONETO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 28/02/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 20/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 35/19. Tomada de Preço nº 07/19. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/19. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 28/02/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Processo Licitatório Nº 47/18. Tomada de Preço nº 07/18. Contrato Nº 47/18. Extrato 8º Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**. **Cláusula Primeira** Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 28/12/2019 para até 28/03/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **Cláusula Segunda** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 52/19. Tomada de Preço nº 09/19. Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 67/19. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 31/12/2019 para até 30/06/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Processo Licitatório Nº 54/18. Tomada de Preço nº 08/18. Contrato Nº 62/18. Extrato 5º Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**. **Cláusula Primeira** - Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 30/12/2019 para até 30/06/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **Cláusula Segunda** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Estado de Santa Catarina. Município de Braço do Norte. Processo Licitatório Nº 82/17. Tomada de Preço nº 08/17. Extrato 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 90/17. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira "DO PRAZO", conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 23/12/2019 para até 23/03/2020 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/12/19. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 15/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 EDITAL DE PREGÃO 19/FMSBN/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO."** EMPRESA: FARMÁCIA BONAFEL LTDA ME ENDEREÇO: Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1665, centro, Braço do Norte/SC CNPJ nº 05.494.194/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UM. MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Nutridrink Compact 125ml	UNID.	1500	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
2	Fralda adulto Bigfrol Plus 1 tamanho P	UNID.	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
4	Enbrel PFS 50mg - Embalagem contendo 4 seringas de 1ml cada preenchidas com 50mg de etanercept	UNID.	24	R\$ 10.298,00	R\$ 247.152,00
TOTAL					R\$ 271.582,00

EMPRESA: FELINI & OLIVEIRA LTDA ENDEREÇO: Rua Jacob Batista Uliano, nº 1415, centro, Braço do Norte/SC. CNPJ nº 02.631.310/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UM. MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
3	Humira 40mg/0,4ml Embalagem com 2 seringas preenchidas com 0,4ml de adalimumabe	UNID.	36	R\$10.533,00	R\$ 379.188,00
TOTAL:					R\$379.188,00
TOTAL GERAL					R\$ 650.770,00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações e Lei 10.520/2002. Mais informações Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte/SC, 06 de Dezembro de 2019. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 16/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019. EDITAL DE PREGÃO 22/FMSBN/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LANCHE AOS PACIENTES DO TDF - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. A RELAÇÃO DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO."** CONTRATADO: RECH E SILVA SUPERMERCADO LTDA. ENDEREÇO: Rua Jacó Ghizoni, nº 42, centro, Braço do Norte/SC. CNPJ nº 03.500.070/0001-05

Item	Especificações	Un.Med.	Qtde.	Unit. Máx.	Total
1	LANCHE COM OS SEGUINTE ITENS: 01 SUCO DE LARANJA 100% NATURAL 300 ML; 01 SANDUICHE DE PÃO FATIADO (BRANCO) COM 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, 01 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, TOMATE, ALFACE E CENOURA RALADA; 01 BISCOITO SALGADO OU INTEGRAL C/ 03 UNIDADES, 26 GRAMAS CADA; 01 MAÇÃ; 01 BANANA.	UN	12000	R\$ 7,85	R\$ 94.200,00
TOTAL:					R\$ 94.200,00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações e Lei 10.520/2002. Mais informações Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte/SC, 11 de Dezembro de 2019. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**. Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 17/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 EDITAL DE PREGÃO 24/FMSBN/2019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO". CONTRATADO: ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA ENDEREÇO: ESTRADA DA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	Vi. Unit.	Vi. Total
29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável - Marca: Teuto	UN	3.000	8,8	26.400,00
31	Bromazepam 03 mg comprimido. Blister com 10,15 ou 30. - Marca: Teuto	UN	100.000	0,0779	7.790,00
32	Bromazepam 06 mg comprimido. Blister com 10,15 ou 30. - Marca: Teuto	UN	80.000	0,105	8.400,00
40	Bromoprida 4mg/ml solução gotas 20ml - Marca: Mariol	UN	3.000	1,186	3.558,00
43	Carbamazepina 200 mg comprimido Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - Marca: Teuto	UN	150.000	0,127	19.050,00
53	Cefalexina 50mg/mL suspensão oral 60ml- FRASCO - Marca: Teuto	UN	3.000	6,45	19.350,00
54	Ceftriaxona 1 g IM - FRASCO/AMPOLA - Marca: Eurofarma	UN	2.000	9,278	18.556,00
66	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 50ml. Embalagem com válvula spray - Marca: Natulab	UN	1.000	3,08	3.080,00
69	Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL solução oral gotas 20ml - Marca: Cristalia	UN	1.000	5,928	5.928,00
74	Dexametasona 4mg. Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, Dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar - COMPRIMIDO - Marca: Teuto	UN	2.000	0,2	400
91	Fenobarbital 100 mg comprimido - Marca: Teuto	UN	150.000	0,094	14.100,00
92	Fenobarbital 40mg/mL - solução oral- 20ml-FRASCO - Marca: Uniao Quimica	UN	1.000	3,15	3.150,00
93	Fexofenadina 180mg - COMPRIMIDO - Marca: Cimed	UN	5.000	0,928	4.640,00
95	Fluconazol 150mg comprimido Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - Marca: Medquimica	UN	20.000	0,438	8.760,00
114	Levodopa +Benserazida 200 + 50 comprimido ou capsula - Marca: Ache	UN	80.000	2,15	172.000,00
140	Nifedipeno 10 mg capsula ou comprimido - Marca: Geolab	UN	60.000	0,027	1.620,00
147	Nortriptilina 75 mg. Blister com 10,15 ou 30 - COMPRIMIDO - Marca: Ranbaxy	UN	10.000	0,847	8.470,00
148	Nortriptilina, cloridrato 25 mg - Marca: Ranbaxy	UN	80.000	0,303	24.240,00
154	Paracetamol 500 mg Comprimido - Marca: Hipolabor	UN	300.000	0,047	14.100,00
156	Paroxetina, cloridrato 20 mg comprimido - Marca: Zydus	UN	100.000	0,236	23.600,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

159	Prednisolona 5 mg comprimido - Marca: Sanval	UN	50.000	0,082	4.100,00
169	Secnidazol 1000mg comprimido - Marca: Pharlab	UN	5.000	0,515	2.575,00
173	Sulfametoxazol 200mg+ Trimetoprima 40mg/5mL 100ml - Marca: Sobral	UN	5.000	1,959	9.795,00
				Total	403.662,00

CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA ADÃO WELKER, 90, SALA 02, BARÃO DE COTEGIPE - RS CNPJ nº 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	VI. Unit.	VI. Total
2	Acebrofilina 10mg/ml xarope, 120ml + dosador graduado - Marca: CIMED	UN	2.000	4,59	9.180,00
3	Aciclovir 200 mg comprimido - Marca: PHARLAB	UN	30.000	0,195	5.850,00
21	Amoxicilina 875mg+ ácido clavulânico 125mg. caixa com 14 comprimidos - Marca: CELLERA	UN	30.000	1,56	46.800,00
42	Captopril 50 mg comprimido - Marca: GLOBO	UN	50.000	0,083	4.150,00
45	Carbonato de cálcio 500+ vitamina D 200 UI- COMPRIMIDO - Marca: VITAMED	UN	50.000	0,066	3.300,00
46	Carbonato de cálcio 500+ vitamina D 400 UI-COMPRIMIDO - Marca: BIONATUS	UN	50.000	0,075	3.750,00
52	Cefalexina 500 mg comprimido ou capsula Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do principio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - Marca: ABL	UN	60.000	0,375	22.500,00
59	Cilostazol 50 mg comprimido - Marca: EUROFARMA	UN	30.000	0,32	9.600,00
60	Cinarizina 75 mg comprimido - Marca: BRAINFARMA	UN	40.000	0,109	4.360,00
65	Clopidogrel , Bissulfato 75 mg comprimido - Marca: MELCON	UN	200.000	0,29	58.000,00
70	Codeína 30 mg comprimido mastigável - Marca: CRISTALIA	UN	50.000	0,97	48.500,00
73	Dexametasona 0,1% creme 10g - Marca: GREEN PHARMA	UN	5.000	0,967	4.835,00
82	Dipirona Sódica 500mg/ml solução injetável - Marca: FARMACE	UN	3.000	0,532	1.596,00
83	Doxazonina, mesilato 02 mg comprimido - Marca: CIMED	UN	30.000	0,105	3.150,00
85	Doxiciclina, Cloridrato 100 mg comprimido - Marca: PHARLAB	UN	4.000	0,15	600
86	Enalapril, maleato 05mg comprimido - Marca: ONEFARMA	UN	80.000	0,054	4.320,00
94	Finasterida 5 mg comprimido - Marca: AUROBINDO	UN	20.000	0,42	8.400,00
102	Hidroclorotiazida 50 mg comprimido - Marca: PHARLAB	UN	30.000	0,04	1.200,00
106	Ibuprofeno 300 mg comprimido - Marca: VITAMEDIC	UN	40.000	0,154	6.160,00
110	Isossorbida, Mononitrato 20 mg comprimido - Marca: ZYDUS	UN	100.000	0,09	9.000,00
111	Itraconazol 100 mg capsula - Marca: GEOLAB	UN	5.000	0,87	4.350,00
112	Ivermectina 6 mg comprimido - Marca: VITAMEDIC	UN	8.000	0,163	1.304,00
116	Levomepromazina, 40mg/ml. Solução oral gotas 20ml - FRASCO - Marca: CRISTALIA	UN	1.000	9,6	9.600,00
122	Lidocaína, cloridrato 2% Geléia 30g - BISNAGA - Marca: PHARLAB	UN	2.000	2,319	4.638,00
144	Nistatina 25.0000UI/G creme vaginal - Marca: GREEN PHARMA	UN	5.000	3,199	15.995,00
145	Nitrofurantoina 100 mg cápsula - Marca: COSMED	UN	5.000	0,332	1.660,00
146	Norfloxacin 400 mg comprimido - Marca: MEDQUIMICA	UN	40.000	0,28	11.200,00
149	Omeprazol 20 mg comprimido - Marca: PHARLAB	UN	300.000	0,057	17.100,00
150	Ondansetrona, cloridrato 08 mg comprimido - Marca: BIOLAB	UN	20.000	1,95	39.000,00
158	Prednisolona 20 mg comprimido - Marca: BRAINFARMA	UN	80.000	0,163	13.040,00
				Total	373.138,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA GUERINO LUCCA, 315, CENTRO, ENCANTADO - RS CNPJ nº 05.782.733/0001-49

7	Acido Valpróico Valproato de Sódio (DEPAKENE) 250 mg comprimido - Marca: ABBOTT	UN	90.000	0,17	15.300,00
8	Acido Valpróico, Valproato de Sódio (DEPAKENE) 500 mg comprimido - Marca: ABBOTT	UN	200.000	0,38	76.000,00
71	Colagenase + clorafenicol 0,6UI/g+0,01g/g Pomada 30g - Marca: ABBOTT	UN	1.000	8,36	8.360,00
72	Colagenase 0,6UI/ a 1,2 UI/g pomada 30g - Marca: ABBOTT	UN	3.000	10,665	31.995,00
				Total	131.655,00

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA ENDEREÇO: RUA DA SAUDADE, 45-A, CAMPO DA MARGIANA, POÇO DE CALDAS - MG CNPJ nº 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	VI. Unit.	VI. Total
16	Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimidos Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - Marca: CRISTALIA	UN	150.000	0,08	12.000,00
30	Biperideno, cloridrato 02 mg capsula Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - Marca: CRISTALIA	UN	30.000	0,185	5.550,00
64	Clonazepam 2mg. Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, Dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - COMPRIMIDO - Marca: CRISTALIA	UN	300.000	0,08	24.000,00
79	Digoxina 0,25 mg comprimido - Marca: PHARLAB	UN	60.000	0,068	4.080,00
109	Imipramina, Cloridrato 25 mg comprimido - Marca: CRISTALIA	UN	80.000	0,31	24.800,00
138	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal com 07 aplicadores - 180g - Marca: HIPOLABOR	UN	2.000	4,86	9.720,00
160	Prednisolona, fosfato dissódico 3mg/mL solução oral, frasco - Marca: HIPOLABOR	UN	5.000	2,88	14.400,00
167	Risperidona 3 mg comprimido - Marca: CRISTALIA	UN	50.000		16.000,00
				Total	110.550,00

CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA. ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 33, BARÃO DE COTEGIPE - RS CNPJ nº 02.520.829/0001-40

1	Acebrofilina 0,5/ml xarope, 120ml + dosador graduado - Marca: PRATI	UN	2.000	2,95	5.900,00
4	Aciclovir 50 mg creme - Marca: PRATI	UN	1.000	2	2.000,00
10	Albendazol 400 mg comprimido mastigável - Marca: PRATI	UN	30.000	0,34	10.200,00
13	Alopurinol 100 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	30.000	0,078	2.340,00
14	Alopurinol 300 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	30.000	0,177	5.310,00
17	Amitriptilina, cloridrato 75 mg comprimidos Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte	UN	20.000	0,29	5.800,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

	informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.				
	Embalagem hospitalar. - Marca: CRISTALIA				
18	Amoxicilina 250mg/5m1 suspensão oral - Marca: PRATI	UN	4.000	3,05	12.200,00
20	Amoxicilina 500mg cmp	UN	50.000	0,289	14.450,00
	Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.				
	Embalagem hospitalar. - Marca: PRATI				
22	Ampicilina 500mg - Marca: PRATI	UN	20.000	0,35	7.000,00
26	Atenolol 50 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	100.000	0,037	3.700,00
27	Azitromicina 200mg/5ml suspensão oral, acompanha seringa dosadora 15ml - Marca: PRATI	UN	4.000	5,58	22.320,00
28	azitromicina 500mg blister com 01 capsula ou acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - Marca: PRATI	UN	40.000	0,669	26.760,00
37	Brometo de N-butilscopolamina 10mg - COMPRIMIDO - Marca: GREEN PHARMA	UN	30.000	0,375	11.250,00
55	Cetoconazol 20 mg/g Shampoo - Marca: NATIVITA	UN	1.000	4	4.000,00
56	Cetoconazol 200 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	30.000	0,17	5.100,00
61	Ciprofloxacino , cloridrato 500 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	60.000	0,38	22.800,00
68	Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido - Marca: CRISTALIA	UN	20.000	0,202	4.040,00
97	Furosemida 40 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	80.000	0,048	3.840,00
98	Haloperidol 5 mg comprimidos	UN	30.000	0,21	6.300,00
	Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.				
	Embalagem hospitalar. - Marca: CRISTALIA				
108	Ibuprofeno 600 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	100.000	0,29	29.000,00
115	Levomepromazina 100 mg comprimido - Marca: CRISTALIA	UN	100.000	0,7	70.000,00
125	Loratadina 1mg/m1 solução oral - Marca: PRATI	UN	3.000	2,28	6.840,00
129	Metildopa 500 rng comprimido - Marca: SANVAL	UN	50.000	0,555	27.750,00
130	Metoclopramida, cloridrato 10mg - COMPRIMIDO - Marca: BELFAR	UN	30.000	0,08	2.400,00
131	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml solução oral - Marca: MARIOL	UN	2.000	0,75	1.500,00
133	Metoprolol, succinato 100mg. Blister com 10,15 ou 30 - COMPRIMIDO - Marca: ACCORD	UN	50.000	1,09	54.500,00
134	Metoprolol, succinato 25mg. Blister com 10,15 ou 30 - COMPRIMIDO - Marca: ACCORD	UN	100.000	0,32	32.000,00
135	Metoprolol, succinato 50mg. Blister com 10,15 ou 30 - COMPRIMIDO - Marca: ACCORD	UN	150.000	0,65	97.500,00
137	Metronidazol 500mg/5g com 7 aplicadores creme vaginal 50g - Marca: PRATI	UN	2.000	4,2	8.400,00
139	Neomicina + Bacitracina 5 mg creme 250UI/g - pomada 10g - Marca: PRATI	UN	3.000	1,45	4.350,00
142	Nimesulida 100 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	100.000	0,065	6.500,00
143	Nistatina 100.000U1/mg suspensão oral - Marca: PRATI	UN	3.000	3,99	11.970,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

165	Risperidona 1mg/ml. Solução oral gotas 30ml - Marca: PRATI	UN	1.000	10,99	10.990,00
170	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	400.000	0,105	42.000,00
172	Sulfadiazina de prata 1% creme 30g - Marca: PRATI	UN	1.000	3,55	3.550,00
				Total	584.560,00

CONTRATADO: FARMÁCIA RICARDO LTDA EPP. ENDEREÇO: RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 1402, CENTRO, BRAÇO DO NORTE- SC CNPJ nº 05.599.903/0001-54

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	VI. Unit.	VI. Total
101	Hedera Helix 15mg/ml. Xarope 100ml + dosador graduado. - FRASCO - Marca: medquimica	UN	3.000	4,9	14.700,00
				Total	14.700,00

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, PAROLIM, CURITIBA -PR CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	VI. Unit.	VI. Total
19	Amoxicilina 250mg+ácido clavulânico 62,5mg/ml acompanha copo medida - Marca: SANDOZ	UN	2.000	9,97	19.940,00
34	Brometo de N-butilscopolamina + Dipirona 10mg + 250mg- COMPRIMIDO - Marca: BRAINFARMA	UN	50.000	0,344	17.200,00
35	Brometo de N-butilscopolamina + Dipirona 6,67mg+333,4mg 20m - FRASCO - Marca: NATULAB	UN	1.000	5,39	5.390,00
47	Carbonato de Cálcio 500mg. Blistar com 10,15 ou 30. - COMPRIMIDO - Marca: VITAMED	UN	15.000	0,0399	598,5
57	Cetoconazol 20mg creme - Marca: SOBRAL	UN	2.000	1,79	3.580,00
58	Cilostazol 100 mg comprimido - Marca: BIOLAB	UN	30.000	0,44	13.200,00
62	Clomipramina, cloridrato 25 mg comprimido Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar. - Marca: SANDOZ/NOVARTIS	UN	2.000	0,583	1.166,00
67	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	100.000	0,24	24.000,00
75	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml solução oral 120ml+ dosador graduado - Marca: NATULAB	UN	2.000	1,12	2.240,00
76	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg comprimido - Marca: BRAINFARMA	UN	30.000	0,058	1.740,00
78	Diazepam 5mg. Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes, constando em cada unidade de comprimido a seguinte informação: nome do princípio ativo, Dosagem, lote e validade. Embalagem hospitalar - COMPRIMIDO - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	50.000	0,079	3.950,00
80	Dipirona Sódica 500 mg comprimido - Marca: GREENPHARMA	UN	200.000	0,073	14.600,00
84	Doxazonina, mesilato 04 mg comprimido - Marca: SANDOZ	UN	30.000	0,19	5.700,00
99	Haloperidol, 2mg/ml. Solução oral gotas 20ml - FRASCO - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	1.000	2,19	2.190,00
100	Haloperidol, decanoato 70,52mg/mL 1ml - AMPOLA - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	5.000	5,99	29.950,00
104	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml suspensão oral - Marca: NATULAB	UN	1.000	1,89	1.890,00
105	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral - Marca: MEDQUIMICA	UN	5.000	2,29	11.450,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

107	Ibuprofeno 50mg/mL 30ml - FRASCO - Marca: NATULAB	UN	3.000	1,02	3.060,00
117	Levotiroxina Sódica 100 mcg comprimido - Marca: MERCK	UN	50.000	0,08	4.000,00
118	Levotiroxina Sódica 25 mcg comprimido - Marca: MERCK	UN	50.000	0,08	4.000,00
119	Levotiroxina Sódica 50 mcg comprimido - Marca: MERCK	UN	80.000	0,08	6.400,00
120	Levotiroxina Sódica 75 mcg comprimido - Marca: MERCK	UN	50.000	0,12	6.000,00
141	Nifedipino 20mg - COMPRIMIDO - Marca: GEOLAB	UN	40.000	0,045	1.800,00
151	Oxcarbamazepina 300mg. Blister com 10,15 ou 30 - COMPRIMIDO - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	50.000	0,66	33.000,00
152	Oxcarbamazepina 600mg. Blister com 10,15 ou 30 - COMPRIMIDO - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	30.000	1,31	39.300,00
153	Paracetamol 200 mg/ml solução oral - Marca: NATULAB	UN	5.000	0,66	3.300,00
157	Permetrina 10mg/mL loção 60ml - Marca: NATIVITA	UN	1.000	1,32	1.320,00
162	Propatilnitrato 10 mg comprimido - Marca: FARMOQUIMICA	UN	200.000	0,25	50.000,00
164	Risperidona 1 mg comprimido - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	50.000	0,099	4.950,00
166	Risperidona 2 mg comprimido - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	50.000	0,125	6.250,00
168	Sais de reidratação oral Cloreto de Sódio 3,5g+Cloreto de Potássio 1,5g+ Citrato de Sódio 2,9g + Glicose 20g. Pó para solução oral 27,9g - SACHE - Marca: NATULAB	UN	20.000	0,439	8.780,00
171	Simeticona 75mg/ml solução oral - Marca: NATULAB	UN	5.000	0,73	3.650,00
175	Sulfato ferroso 125mg/mL solução oral 30ml - Marca: NATULAB	UN	3.000	0,745	2.235,00
176	Sulfato ferroso 40 mg comprimido - Marca: NATULAB	UN	200.000	0,03	6.000,00
177	Timolol, maleato 5% solução oftálmica - Marca: UNIAO QUIMICA	UN	1.000	1,8	1.800,00
181	Varfarina Sódica 5 mg comprimido - Marca: FARMOQUIMICA	UN	10.000	0,109	1.090,00
				Total	345.719,50

CONTRATADO: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: AV. GENTIL REINALDO CORDIOLI, Nº 391, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA - SC. CNPJ nº 05.531.725/0001-20

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	VI. Unit.	VI. Total
5	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido - Marca: SOBRAL	UN	500.000	0,017	8.500,00
6	Ácido Fólico 5 mg comprimido - Marca: EMS	UN	70.000	0,034	2.380,00
9	Acido Valpróico, Valproato de Sódio. 50 mg/ml solução oral - Marca: HIPOLABOR	UN	5.000	2,4	12.000,00
11	Albendazol 40mg/m1 suspensão oral - Marca: PRATI	UN	5.000	0,945	4.725,00
12	Alendronato de sódio 70 mg comprimido - Marca: CELLERA	UN	5.000	0,159	795
15	Amiodarona, cloridrato 200mg comprimido - Marca: GEOLAB	UN	30.000	0,483	14.490,00
23	Anlodipino, Besilato 10 mg comprimido - Marca: EMS	UN	60.000	0,042	2.520,00
24	Anlodipino, Besilato 5 mg comprimido - Marca: GEOLAB	UN	100.000	0,024	2.400,00
25	Atenolol 100 mg comprimido - Marca: PRATI	UN	30.000	0,076	2.280,00
33	Brometo de ipratrópio 0,250mg/mL solução para inalação 20ml - FRASCO - Marca: HIPOLABOR	UN	5.000	0,63	3.150,00
36	Brometo de N-butilescolamina + dipirona sódica 4mg/mL + 50 - AMPOLA - Marca: HIPOLABOR	UN	2.000	1,2	2.400,00
38	Brometo de N-butilescolamina 20mg/ml injetável 1ml - AMPOLA - Marca: HIPOLABOR	UN	2.000	0,87	1.740,00
39	Bromidrato de fenoterol 5mg/mL solução para inalação 20ml- FRASCO - Marca: HIPOLABOR	UN	3.000	3,741	11.223,00
41	Bupropiona, Cloridrato 150 mg comprimido - Marca: GEOLAB	UN	100.000	0,352	35.200,00
44	Carbamazepina 20mg/m1 suspensão oral - Marca: HIPOLABOR	UN	5.000	9,17	45.850,00
48	Carvedilol 12,5 mg comprimido - Marca: EMS	UN	50.000	0,126	6.300,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

49	Carvedilol 25 mg comprimido - Marca: EMS	UN	50.000	0,171	8.550,00
50	Carvedilol 3,125 mg comprimido - Marca: EMS	UN	30.000	0,098	2.940,00
51	Carvedilol 6,25 mg comprimido - Marca: EMS	UN	50.000	0,108	5.400,00
63	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral - Marca: HIPOLABOR	UN	5.000	1,42	7.100,00
77	Diazepam 10 mg comprimido	UN1	00.000,00	0,077	7.700,00
	Acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picotes,				
	constando em cada unidade de comprimido a seguinte				
	informação: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.				
	Embalagem hospitalar. - Marca: UNIÃO QUIMICA				
81	Dipirona Sódica 500 ml solução oral - Marca: FARMACE	UN	5.000	0,619	3.095,00
87	Enalapril, maleato 20 mg comprimido - Marca: MEDQUIMICA	UN	50.000	0,039	1.950,00
88	Espironolactona 25 mg comprimido - Marca: ASPEN	UN1	00.000,00	0,128	12.800,00
89	Estriol creme Vaginal 1 mg/g creme vaginal 50g + aplicador. -	UN	100	10,5	1.050,00
	Marca: SANVAL				
90	Fenitoína sódica 100 mg comprimido, blister com 10,15 ou 30. -	UN	60.000	0,126	7.560,00
	Marca: TEUTO				
96	Fluoxetina, cloridrato 20 mg capsula ou comprimido - Marca:	UN3	00.000,00	0,056	16.800,00
	TEUTO				
103	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para suspensão	UN	500	4,5	2.250,00
	injetável - Marca: TEUTO				
113	Lactulose 667 mg/ml solução oral - Marca: NUTRIEX	UN	5.000	5,04	25.200,00
121	Lidocaina sem vaso constritor 2% 20ml - FRASCO/AMPOLA -	UN	3.000	2,55	7.650,00
	Marca: HIPOLABOR				
123	Lítio, carbonato 300 mg comprimido - Marca: HIPOLABOR	UN2	50.000	0,304	76.000,00
124	Loratadina 10 mg comprimido - Marca: VITAMEDIC	UN	30.000	0,094	2.820,00
126	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml suspensão injetável -	UN	1.000	10,084	10.084,00
	Marca: EMS				
127	Memantina, Cloridrato 10mg - Marca: UNICHEM	UN	30.000	0,262	7.860,00
128	Metildopa 250 mg comprimido - Marca: SANVAL	UN	50.000	0,357	17.850,00
132	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável - Marca:	UN	3.000	0,315	945
	HALEX				
136	Metronidazol + Nistatina 100mg/g + 20.000 UI/g creme vaginal	UN	5.000	5,98	29.900,00
	com 10 aplicadores ginecológicos 50g - Marca: PRATI				
155	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína +30mg - COMPRIMIDO	UN	50.000	0,275	13.750,00
	- Marca: UNIÃO QUIMICA				
161	Prometazina, Cloridrato 25 mg comprimido - Marca: TEUTO	UN	20.000	0,105	2.100,00
163	Ranitidina, cloridrato 150 mg comprimido - Marca: MEDQUIMICA	UN	30.000	0,105	3.150,00
174	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg. - Marca: PRATI	UN	50.000	0,1	5.000,00
178	Topiramato 100mg. Blister com 10,15 ou 30 - COMPRIMIDO -	UN	30.000	0,273	8.190,00
	Marca: EMS				
179	Topiramato 50 mg comprimido - Marca: EMS	UN	50.000	0,163	8.150,00
180	Tramadol, cloridrato 50mg. Blister com 10,15 ou 30 -	UN	100.000	0,105	10.500,00
	COMPRIMIDO - Marca: HIPOLABOR				
182	Zolpidem 10 mg comprimido - Marca: EMS	UN	300.000	0,468	140.400,00
				Total	602.697,00
				Total Geral:	2.566.681,50

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações e Lei 10.520/2002. Mais informações Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte/SC, 13 de Dezembro de 2019. ROBERTO KUERTEN MARCELINO. Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019. EDITAL DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2019 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 42/2019 Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020 DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA ENCONTRAM-SE EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO". EMPRESA: COOPERVALLE - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA DO VALE ENDEREÇO: Rua Gov. Jorge Lacerda, nº 1981, centro, Braço do Norte/SC. CNPJ Nº 13.294.259/0001-34

Item	Descrição	Unid.	Qdade	VI Unit.	Valor Total
1.	ABACATE: de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	kg	3.000	3,90	11.700,00
2.	ABOBRINHA: de 1º qualidade, com ausência de sujidades, tamanho e coloração uniformes. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	kg	3.000	2,40	7.200,00
3.	AIPIM COM CASCA: de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	4.000	2,40	9.600,00
4.	ALFACE: graúda, podada, de 1º qualidade. Sem presença de parasitas e larvas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento e Podridão.	UN	4.000	1,80	7.200,00
5.	AMEIXA: graúda, de 1º qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, sem fermentos ou defeitos, firme, com sabor característico da espécie.	kg	3.000	4,00	12.000,00
6.	BANANA BRANCA: de 1º qualidade, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	25.000	3,40	85.000,00
7.	BATATA DOCE: graúda, de 1º qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3.000	2,70	8.100,00
8.	BATATA INGLESA: selecionada de 1º qualidade, tamanho médio, ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	12.000	3,90	46.800,00
9.	BETERRABA: graúda, de 1º qualidade. Com ausência de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	kg	3.600	3,00	10.800,00
10.	BRÓCOLIS: novo, de 1º qualidade. Sem presença de parasitas e larvas.	UN	3.200	3,40	10.880,00
11.	CEBOLA DE CABEÇA: graúda, de 1º qualidade, desenrestada, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	kg	5.000	4,20	21.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08		Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020		Braço do Norte - Santa Catarina		
12.	CENOURA: graúda, nova, selecionada de 1º qualidade, sem brotos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento e Podridão.	kg	3.500	3,00	10.500,00	
13.	COUVE FLOR: fresca, cabeças compactas, de cor branca ou creme, sem manchas escuras. Se envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de murcha.	UN	2.500	3,40	8.500,00	
14.	COUVE FOLHA: de 1º qualidade, tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com no mínimo 10 folhas no maço.	Maço	2.000	1,80	3.600,00	
15.	ESPINAFRE: novo, de 1º qualidade. Sem presença de parasitas e larvas.	Maço	2000	2,10	4.200,00	
16.	FILÉ DE TILÁPIA: Congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 1kg. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	4.000,00	29,00	116.000,00	
17.	GOIABA VERMELHA - in natura tamanho médio a grande, fresca cor uniforme, sadios, livre de danos, rachaduras, pragas e substâncias nocivas à saúde. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	1.500	4,80	7.200,00	
18.	LARANJA AÇÚCAR: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	kg	4.500	2,75	12.375,00	
19.	LARANJA CRAVA OU MONTENEGRINA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	kg	6.000	3,10	18.600,00	
20.	LARANJA VALÊNCIA: de 1º qualidade, Redonda, fresca, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	kg	3.000	2,70	8.100,00	
21.	LIMÃO LARANJA: de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme. Ter a casca levemente solta da polpa, além da casca e polpa firme e intacta na cor laranja-avermelhado.	kg	2.000	1,80	3.600,00	





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08		Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020		Braço do Norte - Santa Catarina		
22.	MAÇÃ FUJI OU GALA: frutos bem desenvolvidos, altura mínima 6cm, diâmetro mínimo 6cm, cor uniforme, sadios, livre de danos, rachaduras, pragas e substâncias nocivas à saúde.	kg	18.000	5,00	90.000,00	
23.	MARACUJÁ: azedo, casca firme e brilhosa, sem manchas ou rachaduras. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco e Podridão.	kg	5.000	4,70	23.500,00	
24.	MELADO NATURAL DE CANA – Pote de 1kg. Intacto, sem defeitos, apresentando data de fabricação e validade, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	kg	700	15,00	10.500,00	
25.	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	kg	10.000	2,00	20.000,00	
26.	OVOS: tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico resistente não reutilizado. Produto isento de rachaduras e sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dz.	10.000	6,00	60.000,00	
27.	PEPINO: deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	kg	3.000	4,00	12.000,00	
28.	PÊSSEGO - Devem entregar frutos que pesem entre 90 e 150 g. Devem ter polpa farta, devem ser doces ou ligeiramente ácidos e devem possuir película colorida para serem mais atrativos. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	1.500	4,00	6.000,00	
29.	POLPA DE SUCO NATURAL – Congelada; Sabores: Abacaxi e Maracujá; as frutas devem ser selecionadas, isentas de contaminação; sem aditivos, conservantes e sacarose; embalagens de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, nome do fabricante, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PCT	4000	12,00	48.000,00	





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

30.	POLPA DE SUCO NATURAL – Congelada; Sabores: Acerola e Amora; as frutas devem ser selecionadas, isentas de contaminação; sem aditivos, conservantes e sacarose; embalagens de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, nome do fabricante, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	PCT	1000	8,00	8.000,00
31.	REPOLHO: grão, podado, de 1º qualidade.	UN	3.500	2,30	8.050,00
32.	TEMPERO VERDE: fresco, de 1º qualidade. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento e Podridão.	Maço	6.000	2,10	12.600,00
33.	TOMATE (Longa Vida): de 1º qualidade, grão com grau médio de amadurecimento. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	kg	10.000	5,20	52.000,00
				TOTAL	773.605,00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações e lei 10.520/2002. Mais informações Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte/SC, 02 de Dezembro de 2019. ROBERTO KUERTEN MARCELINO. Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 03/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Braço do Norte, estabelecida a Av. Felipe Schmidt, 2070, centro desta cidade, portador do CNPJ 01.329.765/0001-32, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, inscrito no RG 4.004.369 e CPF 034.788.629-90, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAULO ROGÉRIO COSTA MACHADO 95163280082, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.747.861/0001-30, com sede à Rua 700, nº 222, Bairro Várzea, na cidade de Itapema, representada neste ato pelo Sr. PAULO ROGÉRIO COSTA MACHADO, doravante denominado CONTRATADA, considerando o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de novembro de 2019, sem qualquer ônus para ambas as partes, objeto "ATUAÇÃO NO PROJETOS "DESPERTANDO TALENTOS" E "CONSTRUINDO SONS", MINISTRANDO AULAS DE VOZ, VIOLÃO, PERCUSSÃO, FLAUTA E ARTES PLÁSTICAS, POR MEIO DE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS, COM A UTILIZAÇÃO DE DINÂMICAS E APRESENTAÇÕES AO VIVO JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC." E por estarem justos e acertados, sem nada mais a reclamar um do outro em termos de créditos contratuais, por restarem devidamente quitados, as partes firmam o presente instrumento rescisório em 02 vias de igual teor e forma. Braço do Norte (SC), 09 de dezembro de 2019. Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO PREFEITO MUNICIPAL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: NADYA NIEHUES BECKER. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO será de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: SILÉSIO CARDOSO SOMBRIÓ 7127447915. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO será de R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2017. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: IMOBILIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA, **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, totalizando para o presente exercício o valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018. FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2018. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: NEVIA PHILIPPI. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando para o exercício 2020 o valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017. FIRMADO EM 13 DE JUNHO DE 2017. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: JOÃO SILVA, **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. FIRMADO EM 16 DE JUNHO DE 2017. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: DILMAR FELIPE MARCILIO. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o exercício 2020 o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIENTIDADE Nº 16/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: THIAGO CAMILO 04632815942. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIENTIDADE Nº 24/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER EIRELI ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de R\$ 2.412,59 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIIDENTIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 1.666,67 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIIDENTIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: SOCIEDADE RADIO FUMACENCE LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 1.666,67 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIIDENTIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 1.666,67 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIIDENTIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: JORNAL DIÁRIO DO SUL LTDA EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 1.666,67 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIIDENTIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: JORNAL JH EDITORA EIRELI - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 1.666,67 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIIDENTIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: JORNAL NOTÍCIAS DO SUL EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 1.666,67 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIPLICIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: JORNAL DESTAQUE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 1.666,67 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIPLICIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: RÁDIO VERDE VALE LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 2.083,27 (Dois mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019. PROCESSO LICITATÓRIO MULTIPLICIDADE Nº 27/2019. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: FOLHA DO VALE COMUNICAÇÃO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o CONTRATADO será de **R\$ 2.083,27 (Dois mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 03/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: IMOBILIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 28/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: 3D TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 12.312,00 (Doze mil e trezentos e doze reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 03/16. Concorrência Pública nº 01/15. Contrato nº 03/16. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAÇO DO NORTE - SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta “DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 será de R\$ 16.497,99 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) mensais totalizando **R\$ 213.429,60 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 03/17. Pregão Presencial nº 03/17. Contrato nº 04/17. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLINICA MÉDICA BRAÇONORTENSE. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 03/17. Pregão Presencial nº 03/17. Contrato nº 02/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLINORTE CLINICA DE FISIOTERAPIA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 04/19. Credenciamento nº 02/19. Contrato nº 46/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: REVITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira “DO PRAZO E DA VALIDADE”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 18.292,80 (Dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 04/19. Credenciamento nº 02/19. Contrato nº 23/19. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: BCOACH CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira “DO PRAZO E DA VALIDADE”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 282.293,60 (Duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 04/19. Credenciamento nº 02/19. Contrato nº 22/19. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLINORTE CLINICA DE FISIOTERAPIA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira “DO PRAZO E DA VALIDADE”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 195.280,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 04/19. Credenciamento nº 02/19. Contrato nº 24/19. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: VIDA PLENA CENTRO DE SAÚDE EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira “DO PRAZO E DA VALIDADE”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 202.843,60 (Duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 08/19. Pregão Presencial nº 06/19. Contrato nº 25/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Contratado: EMIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira “DO PRAZO E DA VALIDADE”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 150.984,00 (Cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 10/17. Pregão Presencial nº 10/17. Contrato nº 07/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: DONTOTEC ASSIST. A EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 10/18. Dispensa de Licitação nº 01/18. Contrato nº 02/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CATEA ALBERTINA ALBERTON. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 12/16. Dispensa de Licitação nº 01/16. Contrato nº 07/16. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: LEONARDO MICHELS BERNARDO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 5.915,37 (Cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 70.984,44 (Setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 13/18. Credenciamento nº 01/18. Contrato nº 10/18. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 192.787,50 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 13/18. Credenciamento nº 01/18. Contrato nº 11/18. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA IZABEL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 119.912,50 (Cento e dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 13/18. Credenciamento nº 01/18. Contrato nº 12/18. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: SANTA AUGUSTA SC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 72.875,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 13/18. Credenciamento nº 01/18. Contrato nº 13/18. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PREVITAL LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 144.425,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 04/17. Pregão Presencial nº 04/17. Contrato nº 13/17. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLINICA MEDICA DEBIASI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 04/17. Pregão Presencial nº 04/17. Contrato nº 13/17. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLINICA MEDICA DEBIASI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 270.270,00 (Duzentos e setenta mil e duzentos e setenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 14/19. Pregão Presencial nº 12/19. Contrato nº 40/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: HUMANIZE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 143.997,60 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 14/19. Pregão Presencial nº 12/19. Contrato nº 41/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: WERNCKE & ALBERTON TERAPIA OCUPACIONAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 14/19. Pregão Presencial nº 12/19. Contrato nº 43/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: PERPETUE CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICO DE SANTA CATARINA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 54.237,60 (Cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 16/18. Pregão Presencial nº 12/18. Contrato nº 03/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: THIAGO CAMILO 04632815942. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 16/17. Pregão Presencial nº 15/17. Contrato nº 07/18. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: SÉRGIO VANDERLINDE & CIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é **R\$ 187.406,00 (Cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e seis reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 16/19. Pregão Presencial nº 14/19. Contrato nº 45/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **CELK SISTEMAS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta “DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 será de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais) mensais, totalizando **R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 22/17. Pregão Presencial nº 20/17. Contrato nº 22/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CLÍNICA DE IMAGEM E DIAGNOSTICO DO VALE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 70.092,00 (Setenta mil e noventa e dois reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 24/18. Pregão Presencial nº 18/18. Contrato nº 06/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER EIRELI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 29.136,70 (Vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 24/18. Dispensa de Licitação nº 02/18. Contrato nº 23/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: INES CUNHA PHILIPPI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 26/15. Carta Convite nº 01/15. Contrato nº 59/15. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **COLTRANS COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta “DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 será de R\$ 44.168,40 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 14.648,40 de material e R\$ 29.520,00 de serviço. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Fundo Municipal de Saúde de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 26/15. Carta Convite nº 01/15. Contrato nº 59/15. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **COLTRANS COLETA E TRANSP. DE RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta “DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 será de R\$ 44.168,40 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 14.648,40 de material e R\$ 29.520,00 de serviço. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório nº 27/17. Pregão Presencial nº 21/17. Contrato nº 05/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **COPEG COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA ME**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 26.799,99 (vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 29/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado **RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 30/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado **RÁDIO VERDE VALE LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 31/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado **SOCIEDADE RADIO FUMACENSE LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTR. no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláus. do Contr. ora aditado. Data de Ass. 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 32/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 33/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **JORNAL DIÁRIO DO SUL LTDA EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 34/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JORNAL JH EDITORA EIRELI - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 35/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JORNAL NOTÍCIAS DO SUL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 36/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: JORNAL NOTÍCIAS DO SUL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Fundo Municipal de Saúde. Processo Licitatório Multientidade nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 37/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: FOLHA DO VALE COMUNICAÇÃO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 81/18. Dispensa de Licitação nº 12/18. Contrato nº 81/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: PEDRO BUSS. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 3.000,00 (Tres mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 86/18. Tomada de Preço nº 12/18. Contrato nº 90/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: PROVIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 229.372,50 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 89/17. Pregão Presencial nº 70/17. Contrato nº 12/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: CONSÓRCIO LIMPEZA URBANA – BRAÇO DO NORTE. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 2.592.000,18 (Dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais e dezoito centavos)**, sendo para COLETA R\$ 1.667.350,74 e





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

para DISPOSIÇÃO FINAL R\$ 924.649,44. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Contrato nº 01/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNIC. DE BRAÇO DO NORTE. Locador: VILSON FILIPPE. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUS. SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. **CLÁUS. TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Cont. ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N.º 1/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 05/2019, firmado entre o **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA** e o **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA. O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, nesta Capital e Estado, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor GILSONI LUNARDI ALBINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, como **CONTRATADA**, e o **Município de BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.926.551/0001-45, com sede com sede na Avenida Schmidt, nº 2070, centro, no Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor ROBERTO KUERTEN MARCELINO, brasileiro, casado, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 05/2019, celebrado em 2019, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 05/2019, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CONTRATADOS Por deliberação da Assembleia Geral do CIGA, sua instância máxima, estabelece-se a alteração da atual denominação dos seguintes sistemas de tecnologia da informação e comunicação contratados, todos disponibilizados pelo CIGA: Gestão do Simples Nacional - G-SIMPLES; Gestão do Cadastrado Integrado Municipal - G-CIM. **Parágrafo Único.** Os sistemas de tecnologia da informação e comunicação previstos no *caput* têm como nova nomenclatura ‘CIGA SIMPLES; CIGA CIM’, mantendo-se inalterados as funções e os serviços já estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO Dá-se a este Aditivo o valor total de **R\$ 8.500,50 (Oito mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)**, para os serviços previstos na Cláusula Segunda e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta, conforme segue: 1. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES - R\$ 4.140,00 2. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM - R\$ 2.688,00 3. Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - SINFAT/SC - R\$ 1.672,50

Parágrafo Único. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2020, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 161, de 15 de agosto de 2019), nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes. **CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.500,50 (Oito mil, quinhentos reais e cinquenta centavos)**, em 12 (Doze) parcelas, no valor de R\$ 708,37 (Setecentos e oito reais e trinta e sete centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020. **Parágrafo Único.** As desp. relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO** O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO Com as alterações constantes das cláus. anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 05/2019 (e Aditivos, se houver), salvo disposições em contrário. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO** O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente

61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas. Florianópolis/SC, 20 de dezembro de 2019. ROBERTO KUERTEN MARCELINO **Prefeito de BRACO DO NORTE.**

Município de Braço do Norte. Contrato nº 10/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: ALEX LUIZ DA SILVA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais) mensais, totalizando **R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil e novecentos e vinte reais).** **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Contrato nº 12/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: CELIA DOBIZ LEANDRO KNISS. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).** **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Contrato nº 21/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: INTELLIBR LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 5.594,31 (Cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).** **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Contrato nº 69/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: CEGERO – COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE SÃO LUDGERO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, totalizando **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).** **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Contrato nº 74/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: MOACIR CEOLIN. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 06/04/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).** **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 19/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 02/19. Dispensa de Licitação nº 01/19. Contrato nº 04/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: NAVAIRTON DELLA GIUSTINA COAN. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).** **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 08/17. Pregão Presencial nº 08/17. Contrato nº 27/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: PFAD-TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 09/17. Pregão Presencial nº 09/17. Contrato nº 16/17. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **MARCOS PAULO RICARDO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 24.638,40 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 09/17. Pregão Presencial nº 09/17. Contrato nº 17/17. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **NILSON ROLING**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 34.425,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 09/17. Pregão Presencial nº 09/17. Contrato nº 18/17. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **FRANCISCO WALTER SANTANA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 37.642,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 09/17. Pregão Presencial nº 09/17. Contrato nº 18/17. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **VANIO EFFTING WARMELING**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 48.762,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais). Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 09/17. Pregão Presencial nº 09/17. Contrato nº 18/17. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **MARCIO BAGGIO KULKAMP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 28.931,56 (Vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 09/17. Pregão Presencial nº 09/17. Contrato nº 22/17. Extrato VII Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **MATOS TUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 101.739,60 (Cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 10/18. Dispensa de Licitação nº 01/18. Contrato nº 07/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: WEBER PARTICIPAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 10/18. Dispensa de Licitação nº 01/18. Contrato nº 08/18.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: IMOBILIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 2.939,18 (Dois mil, novecentos e trinta e nove reais e deztoite centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 35.270,16 (Trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 10/18. Dispensa de Licitação nº 01/18. Contrato nº 09/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: IMOBILIÁRIA CINCO ESTRELAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 3.468,55 (Tres mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 41.622,60 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 12/17. Dispensa de Licitação nº 01/17. Contrato nº 04/17. Extrato IV Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: FÁBIO ROBERTO BECKER. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 2.151,04 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 25.812,48 (Vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 12/17. Dispensa de Licitação nº 01/17. Contrato nº 07/17. Extrato IV Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: SILVIO BIANCHINI NETO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.344,00 (Um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 16.128,00 (Dezesseis mil e cento e vinte e oito reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 12/17. Dispensa de Licitação nº 01/17. Contrato nº 06/17. Extrato V Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: CEIR ULIANO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.676,74 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 20.120,88 (Vinte mil, cento e vinte reais e oitenta e oito)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 12/17. Dispensa de Licitação nº 01/17. Contrato nº 05/17. Extrato III Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: EDSON GUESSER. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 8.569,83 (Oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 102.837,96 (Cento e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 15/19. Pregão Presencial nº 10/19. Contrato nº 15/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: ROSINEY CLAUDINO MIGUEL. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 60.060,00 (Sessenta mil e sessenta reais. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 15/18. Pregão Presencial nº 11/18. Contrato nº 14/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: THIAGO CAMILO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais) mensais, totalizando R\$ 54.960,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 16/17. Dispensa de Licitação nº 02/17. Contrato nº 14/17. Extrato IV Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: ALICE NACK MAY. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.904,63 (Um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de **R\$ 22.855,56 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 16/17. Dispensa de Licitação nº 02/17. Contrato nº 13/17. Extrato III Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: MARIA APARECIDA MARCON. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 16/18. Pregão Presencial nº 12/18. Contrato nº 18/18. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: THIAGO CAMILO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 18/18. Pregão Presencial nº 14/18. Contrato nº 19/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: MATOSTUR TRANSPORTES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 213.317,28 (Duzentos e treze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 19/18. Pregão Presencial nº 15/18. Contrato nº 20/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: ESGOTEX SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 23/17. Pregão Presencial nº 18/17. Contrato nº 35/17. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: ALTAIR WARMELING ROLING. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda “Parágrafo Primeiro”, prorrogando seu prazo de





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATANTE para o exercício de 2020 será de R\$ 13.757,60 (Treze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 24/18. Pregão Presencial nº 18/18. Contrato nº 24/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER EIRELI ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 80.450,55 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/17. Pregão Presencial nº 21/17. Contrato nº 40/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: COPEG COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 107.199,96 (cento e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 28/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: RÁDIO NOVO SÉCULO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de **R\$ 7.222,22 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 30/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: SOCIEDADE RADIO FUMACENSE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de **R\$ 7.222,22 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 31/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: RÁDIO GUARUJÁ FM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de **R\$ 7.222,22 (Sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 32/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: JORNAL DIÁRIO DO SUL LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de **R\$ 17.222,22 (Dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 33/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: JORNAL JH EDITORA EIRELI - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de R\$ 17.222,22 (Dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 34/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: JORNAL NOTÍCIAS DO SUL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de R\$ 17.222,22 (Dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 35/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: JORNAL DESTAQUE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de R\$ 20.597,22 (Vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 37/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: NOTISUL DIGITAL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 38/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: JOSÉ LUIZ MADEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 39/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: PHS EDIÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 40/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: IMPRENSA NEWS SUL PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 41/19.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **MEUSUL PORTAL DE NOTÍCIAS EIRELI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é **R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 42/19. Extrato 1º Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **IN FOCO COMUNICAÇÃO EIRELI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é **R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 29/19. Extrato 2º Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **RÁDIO VERDE VALE LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é **R\$ 9.027,72 (Nove mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 27/19. Credenciamento nº 01/19. Contrato nº 36/19. Extrato 2º Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **FOLHA DO VALE COMUNICAÇÃO EIRELI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quinta “PRAZO DE VIGÊNCIA”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de **R\$ 25.746,52 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 28/17. Dispensa de Licitação nº 05/17. Contrato nº 33/17. Extrato III Termo Aditivo. Locatário: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Locador: **ZITA JASPER BORGER**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 28/17. Dispensa de Licitação nº 05/17. Contrato nº 36/17. Extrato III Termo Aditivo. Locatário: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Locador: **MARIA OENNING PICKLER**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 11.244,00 (Onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 28/18. Dispensa de Licitação nº 03/18. Contrato nº 21/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE LTDA - FEBAVE**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 29/18. Dispensa de Licitação nº 04/18. Contrato nº 22/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: JAIME JOSE ALVES. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 29/18. Dispensa de Licitação nº 04/18. Contrato nº 23/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: LORIVAL SALVALÁGIO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.681,35 (Hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.176,20 (Vinte mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 31/17. Pregão Presencial nº 23/17. Contrato nº 43/17. Extrato V Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: MATOS TUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 5.117,67 (Cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando **R\$ 61.412,04 (Sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 31/18. Pregão Presencial nº 22/18. Contrato nº 29/18. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é R\$ 18.258,89 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, totalizando **R\$ 219.106,68 (Duzentos e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 32/17. Pregão Presencial nº 24/17. Contrato nº 44/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: TIM S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 130.788,00 (Cento e trinta mil e setecentos e oitenta e oito reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019 Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 33/18. Dispensa de Licitação nº 05/18. Contrato nº 28/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: MANOEL ANTÔNIO DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 37/19. Pregão Presencial nº 25/19. Contrato nº 60/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 29/02/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de **R\$ 58.085,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 41/19. Dispensa de Licitação nº 04/19. Contrato nº 45/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: ELAINE NIEHUES BOING. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 41/19. Dispensa de Licitação nº 04/19. Contrato nº 46/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: FABIO ZAPELINI KNABBEN. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será **R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 41/19. Dispensa de Licitação nº 04/19. Contrato nº 47/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: FABRÍCIO DE SOUZA LUCIANO E MICHELE NUNES PAVANATE. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Ass.: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 43/17. Dispensa de Licitação nº 07/17. Contrato nº 56/17. Extrato III Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: SCHIMAR PARTICIPAÇÕES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, totalizando para o exercício de 2020 o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 45/18. Dispensa de Licitação nº 07/18. Contrato nº 32/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: OLÍVIO BASCHIROTO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 53/18. Pregão Presencial nº 34/18. Contrato nº 48/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: LUCRETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 12.305,00 (Doze mil e trezentos e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 54/19. Pregão Presencial nº 37/19. Contrato nº 66/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: IDOC TECNOLOGIA S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 63.360,00 (Sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 56/18. Pregão Presencial nº 36/18. Contrato nº 49/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: LISMAEL CROZETTA FERRAREIS 01680740954. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 59/19. Tomada de Preço nº 11/19. Contrato nº 76/19. Extrato I Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira “DO PRAZO”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 64/19. Dispensa de Licitação nº 05/19. Contrato nº 71/19. Extrato I Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: VANDERLEI PETROWSKI. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 66/18. Pregão Presencial nº 44/18. Contrato nº 58/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: RACLI LIMPEZA URBANA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 466.998,96 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 67/18. Dispensa de Licitação nº 10/18. Contrato nº 54/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Locador: GESSINEI VIEIRA MACHADO. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 68/16. Dispensa de Licitação nº 09/16. Contrato nº 89/16. Extrato IV Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: ADEIR MICHELS MEURER. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o LOCADOR será de R\$ 2.145,23 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando para o presente exercício o valor de **R\$ 25.742,76 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.**

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 69/18. Pregão Presencial nº 46/18. Contrato nº 66/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. Contratado: PHELIPE DE OLIVEIRA MATTEI - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 002 - Ano 08

Quarta-Feira, 08 de Janeiro de 2020

Braço do Norte - Santa Catarina

reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº80/17. Pregão Presencial nº62/17. Contrato nº 84/17. Extrato III Termo Aditivo. Contratante: **MUNIC. DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA ME**. **CLÁUS. PRIM.**– Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUS. SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA TERC.**– Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes. **Braço do norte, 17 de dezembro de 2019.** Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 80/18. Pregão Presencial nº 53/18. Contrato nº 84/18. Extrato II Termo Aditivo. Contratante: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Contratado: **ECOFAG GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta “PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor a ser pago para o CONTRATADO no exercício de 2020 é de R\$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Município de Braço do Norte. Processo Licitatório nº 81/18. Dispensa de Licitação nº 12/18. Contrato nº 80/18. Extrato II Termo Aditivo. Locatário: **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**. Locador: **JAIR FELDHAUS BUSS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda, prorrogando seu prazo de duração para até 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA**. O valor a ser pago para o LOCADOR será R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data de Assinatura: 17/12/2019. Roberto Kuerten Marcelino. Prefeito Municipal.

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal

